

=LEI Nº 2.945, DE 17 DE MARÇO DE 2015=

“Altera os requisitos básico para preenchimento do cargo de Assessor Técnico (Coordenadoria de Administração e Planejamento)”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - O requisito básico de provimento previsto no anexo I da Lei Municipal nº 1.638/92, para o cargo abaixo descrito, passa a ser o seguinte:

SETOR DE LOTAÇÃO / CARGO	REQUISITO BÁSICO DE PROVIMENTO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Assessor Técnico	Superior em Direito ou Superior em Administração de Empresas

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 17 DE MARÇO DE 2015.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Responsável pelo expediente da Divisão Administrativa -